TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002617-08.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Lauri de Freitas Petilli Zopelari, Leila de Freitas Petilli Chiusoli,

Lilian Aparecida de Freitas Petilli de Noronha e Sebastião Petilli

Requerido: Francisca Alves de Freitas Petilli

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Vistos.

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 06/11.

As certidões negativas constam dos autos.

A Fazenda Estadual se manifestou às fls. 51.

À vista disso, **HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 06/11 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 21 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA